



DECRETO Nº. 61/2023

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ADIAMENTO, EXPEDIENTE E PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71, IV, Lei Orgânica do Município, e demais disposições estabelecidas na legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que o dia 15 de novembro é DIA DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA;

CONSIDERANDO que o referido feriado, no corrente ano, acontece numa quarta-feira;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade, economicidade e observância da eficiência, nos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, o interesse público e a conveniência de adiar o feriado de 15 de novembro;

CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado aos Servidores Municipais da Administração

Municipal, ponto facultativo no dia 17 de novembro (sexta-feira), em adiamento do feriado de 15 de novembro (quarta-feira);

Art. 2º Cabe aos dirigentes de cada órgão e secretarias a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Nos serviços que, por sua natureza, exijam plantão permanente e nos serviços essenciais não se aplicam os efeitos do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO TOCANTINS, 14 de novembro de 2023.

MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal